



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (REDE PESCA BRASIL)
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS CONTINENTAIS
DAS BACIAS DO PARAGUAI, PARANÁ, URUGUAI, ATLÂNTICO SUL E ATLÂNTICO SUDESTE (CPG CENTRO-SUL)

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

REUNIÃO MISTA

São Paulo/SP, 24 e 25 de outubro de 2022

1. ABERTURA

No dia 24 de outubro de 2022, às 09h00, o Coordenador do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste (CPG Centro-Sul), Sr. Rivetla Edipo Araujo Cruz, efetuou os ritos iniciais da reunião, cumprimentando a todos e agradecendo aos presentes e passou a palavra ao Sr. Eduardo de Medeiros Ferraz, Diretor Técnico Substituto do Departamento do Instituto de Pesca, que desejou êxito à 1ª Sessão do CPG Centro-Sul, expressando os votos dos Institutos de Pesca e Biológico. Prosseguindo, a Secretária-Executiva do CPG Centro-Sul, Sra. Akeme Matsunaga, verificou o quórum a pedido do Coordenador, que assim aprovou e declarou formalmente aberta a 1º Sessão Ordinária do CPG Centro-Sul.

Em seguida, o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz realizou o discurso de abertura, que abordou os princípios gerais do Código de Conduta para a Pesca Responsável da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO); a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca que regula as atividades pesqueiras (Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009); o Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, que instituiu a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), que retoma o formato de discussão participativa na gestão pesqueira nacional; e o contexto em que se encontra inserido o CPG Centro-Sul e a pesca nas Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste. Por fim, o Coordenador expressou a importância e satisfação em realizar o CPG Centro-Sul, ocorrendo pela sua primeira vez na história da gestão pesqueira, ressaltando os desafios



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

para a administração da atividade nas bacias de abrangência e também pelo formato híbrido da reunião.

Ao finalizar o discurso de abertura, o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz seguindo a programação da agenda definitiva, iniciou a apresentação dos membros, solicitando que cada um se apresentasse.

2. PARTICIPANTES

Relação dos membros, representantes e convidados que participaram da 1ª Sessão Ordinária, realizada em formato híbrido (presencial e por videoconferência):

- Coordenação do CPG Centro-Sul

Senhor Rivetla Edipo Araujo Cruz (Coordenador)

- Secretaria-Executiva do CPG Centro-Sul

Senhora Akeme Milena Ferreira Matsunaga (Secretária Executiva)

Senhora Carolina Amorim Da Silva Bittencourt (Secretária Adjunta *titular*)

Senhor Yoshiaki Nogueira Miyazaki (Secretário Adjunto *suplente*)

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Senhora Juliane da Silva Arnaud (Titular)

Senhor Paulo André Vitório Dias (Palestrante)

- Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Senhora Verônica Alberto Barros (Titular)

- Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

Senhor Mauro Costa Cavalcante Filho (Titular)

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Senhor Iran Cardoso Júnior (Titular)

Senhor Rothier Flores de Siqueira Júnior (Suplente)

- Estado Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)

Senhor Sérgio Santos Dias Carneiro (Titular)

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Senhor Michel Lopes Machado (Titular)

Senhor Ivan Teixeira (Suplente)

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Senhor Wellington Adriano Moreira Peres (Titular)

Senhora Rosemary de Jesus Oliveira (Suplente)

- Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA/SP)

Senhora Paula Maria Gênova de Castro Campanha (Titular)

Senhora Lídia Sumile Maruyama (Suplente)

- Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso do Sul (SEMAGRO/MS)

Senhor Pedro Mendes Neto (Titular)

- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná (SEDEST/PR)

Senhor Taciano Cesar Freire Maranhão (Titular)

Senhor Roald Antônio Andretta (Suplente)

- Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso (SEAF/MT)

Senhor Eduardo Silva Dantas (Titular)

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Grande do Sul (SIMAGRO/RS)

Senhor Marlon Hilgert Arenhardt (Titular)

Senhor Paulo Christiano Bortoloto Paim (Suplente)

- Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)

Senhor Frank Max Marques (Titular)

- Associação Brasileira da Indústria de Pescados (ABIPESCA)

Senhora Aniella Gabrielle Banat de Souza (Suplente)

- Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo (ACERT)

Senhor Ademilson Esquivel Rodrigues (Titular)

- Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)

Senhora Diva Helena Nogueira Miyazaki (Titular)

Senhora Laurice Yoko Arita (Suplente)

- Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca (FAEP-BR)

Senhor Nyamien Yahaut Sebastien (Titular)

- Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES-RS)

Senhor Alexandre Carinha Novo (Titular)

- Sindicato dos Pescadores de Jaguarão, Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar/RS

Senhor Olimar Jesus Ferreira Porto (Titular)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Mato Grosso do Sul (DAP/SFA-MS)

Senhor Adilson Nascimento dos Santos (Convidado)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

de Janeiro (DAP/SFA-RJ)

Senhor Gilberto Alencar Belo (Convidado)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de São Paulo (DAP/SFA-SP)

Senhora Joyce Taveira dos Reis (Convidado)

- Divisão de Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (DAP/SFA-RS)

Senhora Renata Melon Barroso Bertolini (Convidado)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais (DAP/SFA-MG)

Senhor Renato Silva Cardoso (Convidado)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Mato Grosso (DAP/SFA-MT)

Senhor Renildo Soares de França (Convidado)

Senhora Jakeline Menezes Dourado Abe (Ouvinte)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Paraná (DAP/SFA-PR)

Senhora Tania Mara Lima (Convidado)

Senhor Augusto Vianna Ramos (Ouvinte)

- Divisão de Desenvolvimento, Registro e Monitoramento da Aquicultura e Pesca da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de São Paulo (DAP/SFA-SP)

Senhor Rodolfo Braguini Martinussi (Convidado)

- Polícia Militar Ambiental do Estado do Mato Grosso do Sul (PMMS)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Senhor Cleiton Douglas da Silva (Convidado)

- Divisão de Política Agrícola do Departamento do Agronegócio e da Energia, Ministério das Relações Exteriores

Senhor Diego Fernandes Alfieri (Convidado)

- Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)

Senhor Fernando Rogério de Carvalho (Convidado)

- Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM) / Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)

Senhor Vinicius Farias Campos (Convidado)

- Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)

Senhor Sérgio Renato Noguez Piedras (Convidado)

- Conselho Cooperativo para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueiro no âmbito Pesqueiro (COMIRIM)

Senhor João Carlos Caldeira (Convidado)

- Colônia de Pescadores Z-11 de Pindamonhangaba/SP

Senhor João Paiva (Convidado)

Senhor Fabrício Gandini (Ouvinte)

- Colônia de Pescadores Z-10 de Fátima do Sul/MS

Senhora Maria Antonia Poliano (Convidada)

- Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS)

Senhora Regina Medeiros (Convidado)

- Colônia de Pescadores Z-24 de Presidente Epitácio/SP

Senhor Roberto Gorre (Convidado)



- União das Associações Brasileiras de Pesca Subaquática (UABPS)

Senhor Sidnei Luiz Camini (Convidado)

- Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Mariana Rydz Pires (Ouvinte)

- ITAIPU Binacional

Maurício Spagnolo Adames (Ouvinte)

3. TEMAS APRESENTADOS/DISCUSSÕES

3.1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz exibiu a agenda prevista para a 1ª Sessão Ordinária do CPG Centro-Sul, informando que a agenda provisória havia sido encaminhada previamente à apreciação e inclusão de pauta, por parte dos membros. Em seguida, submeteu a sua aprovação ao Plenário. Não havendo manifestações, a agenda da 1ª Sessão Ordinária do CPG Centro-Sul foi considerada aprovada.

3.2. APRESENTAÇÃO DA REDE PESCA BRASIL E SEU REGIMENTO INTERNO

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz realizou a apresentação da Rede Pesca Brasil detalhando o decreto que a instituiu e seu regimento interno, respectivamente, o Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021 e a Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022. Em síntese, mostrou a linha do tempo de toda trajetória dessa rede. Informou sobre o Edital de Chamamento Público nº 3, de 23 de fevereiro de 2022, que selecionou as instituições da sociedade envolvidas com a atividade pesqueira para o provimento das vagas dos CPGs, e que resultou nos integrantes de cada CPG da Rede Pesca Brasil para o quadriênio de 2022 a 2026, enquanto as instituições e os órgãos da administração pública foram convidadas pela SAP/MAPA; bem como o Edital de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Chamamento nº 4, de 28 de março de 2022, em que realiza a seleção, em fluxo contínuo, de pesquisadores, técnicos e profissionais de notório saber para compor o banco técnico-científico (BTC) da Rede Pesca Brasil, cujos selecionados são divulgados por meio de portarias da SAP/MAPA, que subsidiarão as demandas discutidas dentro dos CPGs e da Secretaria. Além disso, foi apresentada a estrutura da Rede Pesca Brasil, composta pelo BTC e 10 (dez) CPGs, que possui caráter consultivo e de assessoramento para toda a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA) no que tange a gestão nacional da atividade pesqueira. Os tópicos trabalhados na exposição do Coordenador, contemplaram ainda a composição, convocação, designação, sessões, recomendações, mandato, participação e demais atribuições da Rede Pesca Brasil. Exibiu, ainda, o site do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/rede-pesca-brasil>), comunicando que nele estão todas as informações detalhadas da Rede Pesca Brasil e notificando aos presentes que as alterações de membros titulares e suplentes devem ser encaminhadas com 15 (quinze) dias de antecedência da reunião ordinária.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz, destacou a baixa adesão de pesquisadores e profissionais ao banco técnico-científico até o momento, esclarecendo que os grupos técnicos-científicos (GTCs) de cada CPG serão compostos pelos integrantes do Banco e serão responsáveis por avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas por cada Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros, propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros e dentre outras atribuições, solicitando aos participantes que divulguem o Edital de Chamamento Público nº 4, de 2022, para pesquisadores e profissionais da área conhecidos.

3.3. CENÁRIO ATUAL DO REGISTRO GERAL DA PESCA (RGP) DE PESCADORES E EMBARCAÇÕES



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Previamente a apresentação, foi exibido um vídeo do Secretário Nacional da Pesca e Aquicultura, Sr. Jairo Gund, desejando uma boa reunião aos participantes do CPG Centro-Sul e em seguida, o Coordenador passou a palavra para a representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Juliane da Silva Arnaud.

A Sra. Juliane Arnaud (MAPA) apresentou a estrutura organizacional da SAP/MAPA, com seus 3 (três) departamentos: Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca (DPOP), Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura (DPOA), e Departamento de Registro, Monitoramento e Fomento da Aquicultura e Pesca (DRMF).

Seguidamente, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) exibiu as categorias de registro do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), previstas na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, e regulamentadas pelo Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, destacando o RGP de Pescador Artesanal e de Embarcações Pesqueiras. Sobre o RGP de Pescador Artesanal, mostrou as normativas vigentes que regulamentam o processo de recadastramento e cadastramento de profissionais da pesca no novo sistema (SisRGP 4.0), sendo essas a Portaria SAP/MAPA nº 265, de 29 de junho 2021; a Portaria SAP/MAPA nº 270, de 29 de junho de 2021; a Portaria SAP/MAPA nº 1.100, de 30 de junho de 2022; e Portaria SAP/MAPA nº 1.099, de 29 de junho de 2022. Sobre o processo de migração para o novo sistema (recadastramento no SisRGP 4.0), explicou que existem 4 (quatro) etapas: Etapa piloto, que ocorreu no estado do Pernambuco, onde o sistema ficou aberto por 40 (quarenta) dias para testes em pequena escala; Etapa de recadastramento nacional com licença e solicitações iniciais; Etapa de recadastramento nacional com protocolo; e Etapa final com prorrogação do prazo previsto (30/09/2022) para finalizar a migração para o novo sistema. Esclareceu que o prazo foi prorrogado para 30 de setembro de 2023 devido às exigências do setor, que apresentou dificuldades quanto à adequação.

Foi apresentada a comparação da listagem de documentos exigidos e a operacionalização dos processos de solicitação de licença de pesca entre o sistema antigo (SisRGP "Legado") e o novo (SisRGP 4.0), destacando as novidades e melhorias trazidas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

pela atualização, como por exemplo: a) Transformação digital do processo de solicitação, não sendo mais necessária a entrega física da documentação nas Superintendências; b) Exigência de folhas da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), devido a um alinhamento feito com a autoridade marítima sobre pesca embarcada - a obrigatoriedade de anexar a CIR na solicitação inicial de licença para pescador artesanal embarcado entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2023 no novo sistema; c) Integração e validação entre sistemas do Governo Federal com o SisRGP 4.0 (Interoperabilidade de dados) - integrações já estabelecidas entre o gov.br e a Receita Federal, além dos projetos de integração em andamento (integração com CNIS e outros); d) Melhorias na transparência dos processos e análises das solicitações.

Sobre o RGP de Embarcação Pesqueira, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) explicou que para as águas continentais ainda não há normativo vigente para regulamentação desses registros, porém, é algo que já se encontra em elaboração. Com isso, foi apresentada a reformulação da Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, denominada de “norma mãe do RGP de embarcações”. Explicou que a minuta que atualizará essa norma vem sido construída/discutida pela equipe técnica da SAP/MAPA e pelas Superintendências nos estados, e que além de reformulação da norma a operacionalização dos registros de embarcações pesqueiras possuirão um sistema próprio, integrado ao SisRGP 4.0.

Por fim, a Secretária-Executiva do CPG Centro-Sul, a Sra. Akeme Matsunaga explicou sobre a inserção de modalidades de pesca continental na matriz de permissionamento de embarcações pesqueiras, descrita pela Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011. Atualmente a referida norma encontra-se em seus últimos trâmites de atualização/reformulação, a qual contemplará 12 (doze) modalidades de pesca continental divididas por regiões hidrográficas.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz abriu para que os participantes fizessem suas perguntas. A Sra. Paula Maria Gênova de Castro Campanha (SAA/SP), questionou sobre o processo de declaração de estoque, em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) explicou



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

que a SAP/MAPA recebe essas declarações e ressalta a importância na revisão dessas normas.

Seguidamente, o Sr. João Paiva (Colônia de Pescadores Z-11 de Pindamonhangaba/SP) questionou sobre a proteção dos dados dos profissionais da pesca frente a nova metodologia de solicitação de licença inicial e do próprio recadastramento, no âmbito do SisRGP 4.0. Além disso, colocou que o novo sistema retirou a exclusividade das Colônias de Pescadores em representar a classe, podendo, assim, qualquer pessoa/instituição/empresa/organização, solicitar a carteira do pescador, o que pode ainda colocar em risco os dados pessoais dos profissionais da pesca. Por fim, comentou sobre considerar como um ponto negativo, as campanhas de comunicação/divulgação do recadastramento nacional do SisRGP 4.0 feitas pela SAP/MAPA, não mencionarem as entidades de representatividade da classe dos profissionais da pesca como as Colônias de Pescadores, Federações Estaduais e a própria Confederação Nacional da Pesca. Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) explicou sobre o atendimento às solicitações feitas pelo setor, como por exemplo, a verificação biométrica ou reconhecimento facial que o *gov.br* exige, bem como o cuidado com os dados dos pescadores. Desta forma, ela colocou que as críticas ao processo vêm sendo absorvidas pela SAP/MAPA para o aprimoramento do sistema e essas melhorias são reflexo disso. Também ponderou que antes da reformulação do SisRGP 4.0, qualquer pessoa poderia ir na Superintendência solicitar a sua carteira, se autodeclarando pescador, não sendo necessário, para isso, estar filiado a alguma entidade de classe. Concluiu informando que fará a internalização das demandas sobre as entidades de representação da classe dos pescadores, podendo, inclusive, trabalhar na melhoria da comunicação junto ao sítio eletrônico do MAPA.

Por conseguinte, a Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA), questionou sobre a classificação de pescador artesanal embarcado e desembarcado do Registro Geral da Pesca (RGP) do novo sistema (SisRGP 4.0), tendo em vista que, embora existam embarcações pesqueiras em águas continentais, essas, em grande maioria dos casos possuem o Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) junto a Marinha do Brasil



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

como “esporte e recreio” e não como “pesca”, e para que seja modificado o solicitante (pescador) precisa estar habilitado com a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR Pescador Profissional I), embora os cursos da CIR sejam realizados com certa frequência, ainda existem muitos pescadores que não possuem a CIR, devido a especificidades de suas atividades pesqueiras e indisponibilidades diversas. Seguidamente, perguntou sobre qual o procedimento que os órgãos de fiscalização ambiental devem seguir para os casos de licenças de pescadores artesanais continentais classificadas como desembarcadas; qual será o prazo previsto nestas normas atualizadas para que os pescadores continentais se adequem em relação a classificação de suas licenças e regularização de suas embarcações; e por fim, realizou sugestão sobre a metodologia de análise das solicitações no SisRGP 4.0, em que no caso de haver algum ajuste ou exigência o processo deveria ser classificado como “em análise - exigência” e não como “indeferido”, uma vez que entende que se um processo é “indeferido” ele deve ser finalizado, caso contrário deve-se classificá-lo com outra nomenclatura; e apontou problemáticas sobre a lentidão do sistema (SisRGP 4.0) e instabilidades técnicas recorrentes e diárias.

Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) ressaltou a importância da interação e diálogo entre SAP/MAPA e CNPA, destacando que a entidade de representação dos profissionais da pesca a nível nacional tem contribuído muito com análises criteriosas e propostas de melhoria no processo de recadastramento e implementação plena do SisRGP 4.0. Sobre a exigência da CIR, descreveu que não se trata de uma novidade e que por regra da autoridade marítima todo pescador profissional que trabalhe de forma embarcada precisa da documentação e complementou indicando que a CNPA contacte a Marinha do Brasil para talvez ampliar a disponibilidade e execução dos cursos, informando que a SAP/MAPA têm disponibilidade em auxiliar nesse diálogo. Em relação à classificação de pescador artesanal embarcado e desembarcado, informou que o mais comum é receber as solicitações de registro inicial e recadastramentos como “desembarcado” para os pescadores continentais, tendo em vista a ausência de regulamentação para essas embarcações, porém, destacou que é possível realizar as solicitações como “embarcado” mesmo estando em águas continentais, nesse caso a documentação exigida é somente os



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

solicitados pela autoridade marítima. Em relação ao SisRGP 4.0, comunicou que o sistema passa por atualizações e melhorias continuamente, como por exemplo a recente correção da não geração do protocolo ao final do processo de solicitação de licenças iniciais, defendeu que a falha foi corrigida e que os pescadores que efetuaram solicitação de licença inicial e não conseguiram gerar seus protocolos podem acessar o sistema para imprimir a segunda via.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) solicitou mais informações sobre as declarações de estoque e sobre o panorama da pesca amadora, e que fosse melhor explicado as modalidades para as embarcações de pesca continentais que a atualização da INI MPA/MMA nº 10, de 2011 trará. Complementou explicando que a Lei de crimes ambientais, o Decreto que regulamenta as infrações, assim como, os demais atos normativos vigentes para a pesca são considerados como “Lei penal em branco”, ou seja, ao descumprir alguma dessas normas o cidadão estará cometendo crime. Além de que no ato de fiscalização ambiental, não há “bom senso” para os agentes de fiscalização, eles precisam seguir o que está descrito nas normas.

Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) esclareceu que ainda não há nada em formato digital para as declarações de estoque, permanecendo o que está estabelecido pelas normas em vigor. Sobre a pesca amadora, pontuou que também há processos de transformação digital que se iniciaram em 2020 e hoje em dia o sistema para registro da pesca amadora está na sua 6ª versão. Ressaltou ainda que o processo de solicitação de licença de pescador amador é todo digital e as taxas variam em relação a pesca embarcada e desembarcada, destacou os avanços na rapidez, facilidade, simplificação e desburocratização na emissão das licenças amadoras, sendo que em 2021 o número de 270 mil licenças de pescador amador foi atingido e que a expectativa para 2022 é de 400 mil.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz respondeu que a matriz de modalidades possui um histórico de revisão: em 2019 foi aberta a construção coletiva da norma, em seguida foi feito um workshop em Brasília/DF para que fosse debatida a nova matriz de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

modalidades e, por fim, houve uma consulta pública a qual possui o resultado já publicado no sítio eletrônico do MAPA. Assim, a matriz para as águas continentais é bastante diferente, devido a pesca continental ser multiespecífica e utilizar multi-petrechos, dessa forma, a proposta limitou-se apenas a área de pesca, sendo previstas 12 (doze) modalidades de acordo com as 12 (doze) regiões hidrográficas. Além disso, cada embarcação poderá ter 2 (duas) autorizações de pesca com 2 (duas) regiões hidrográficas diferentes.

O Sr. Frank Max Marques (AMFRI), anunciou que no município de Porto Belo/SC, o SisRGP 4.0 se encontra fora do ar e que apenas 15% dos 2 mil pescadores do município conseguiram fazer o recadastramento, devido às instabilidades e falhas técnicas do sistema. Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) expressou surpresa ao não funcionamento do sistema e informou que irá internalizar essa informação para que esse problema seja solucionado.

O Sr. Ademilson Esquivel Rodrigues (ACERT) indagou sobre a abrangência do RGP de pescador amador. Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) informou que o RGP tanto de pescador profissional quanto amador possui abrangência e validade em território nacional, porém, os estados detêm autonomia para regulamentar a atividade pesqueira em seus territórios, assim, é possível que em alguns deles, os pescadores necessitam tanto do RGP (nacional) quanto a licença expedida pelo órgão estadual.

O Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho (MTP) destacou a importância em se conhecer bem os pescadores e também as embarcações, elogiando o processo de informatização dos registros e defendendo a necessidade de diferenciação entre os cidadãos que possuem registro, sendo esses os que de fato atuam como profissional da pesca, seja artesanal ou industrial.



3.4. PROGRAMA HIGIÊNICO-SANITÁRIO DA CADEIA PRODUTIVA PRIMÁRIA DA PESCA

O Sr. Paulo Dias (MAPA) iniciou sua apresentação trazendo uma linha do tempo sobre o controle sanitário da cadeia primária da pesca no país, destacando o início das tratativas em 2013 com o diagnóstico das condições higiênicos-sanitárias das embarcações de pesca e dos locais de desembarque do pescado, e demais marcos regulatórios da temática até os dias atuais. Pontuou a importância da adequação sanitária em embarcações de pesca visando o aprimoramento das cadeias produtivas, essencialmente, as de nível industrial, destacando as vantagens do processo: padronização de procedimentos; redução do risco de contaminação do pescado; implementação de boas práticas na manipulação do pescado; controle de temperatura (eficiência na conservação); saúde dos tripulantes; qualidade do pescado; e sustentabilidade (menor desperdício e perdas). Finalizou sua explanação orientando que os profissionais da pesca continental, entidades de representatividade da classe e demais instituições envolvidas leiam as normativas de controle higiênico-sanitário da cadeia primária da pesca (Portaria SAP/MAPA nº 310, de 24 de dezembro de 2020), para conhecer os critérios e requisitos estabelecidos; que iniciem as adequações estruturais das embarcações pesqueiras de produção primária; que fomentem o exercício das boas práticas higiênicos-sanitárias a bordo, junto aos pescadores; e que identifiquem profissionais que possam atuar como técnicos responsáveis, observando os requisitos da Portaria supracitada.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPQ) questionou sobre as embarcações continentais que não possuem RGP e expressou sua preocupação acerca das especificidades da pesca continental em relação às questões envolvendo o armazenamento e a manipulação do pescado a bordo, questionando como será o procedimento para obter o “Certificado Oficial de Boas Práticas Higiênicos-Sanitárias a Bordo” para essas embarcações. Em resposta, Sr. Paulo Dias (MAPA) explicou que a



norma é flexível para atender os diferentes requisitos das embarcações pesqueiras do país, sendo possível sua atualização, especialmente para embarcações continentais que ainda não possuem registro.

3.5. CENÁRIO NORMATIVO ATUAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CENTRO-SUL

A Secretária-Executiva do CPG Centro-Sul, Sra. Akeme Matsunaga, cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação, contextualizando os resultados da execução do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, esclarecendo que as normas federais passaram por um processo de revisão e consolidação desde 2019, tendo como objetivo gerar transparência e economicidade nos atos normativos da administração pública. Assim, por meio do Decreto, as normas da pesca foram, primeiramente, mapeadas para sua posterior consolidação, revisão ou revogação. A Sra. Akeme Matsunaga explicou que para a pesca o processo foi complexo, uma vez que a pasta passou por inúmeras mudanças institucionais, fazendo com que houvesse normas bastante antigas e defasadas.

Assim, os dados apresentados foram de 53 (cinquenta e três) normas para a pesca continental do centro-sul, sendo: 06 (seis) para bacia hidrográfica do rio Paraguai, 23 (vinte e três) para a bacia hidrográfica do rio Paraná, 07 (sete) para a bacia do rio Uruguai; 09 (nove) para a bacia do Atlântico Sul, 12 (doze) para a bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste; 01 (um) sobre o ordenamento da pesca para fins de ornamentação e aquariorfilia e 01 (um) para o ordenamento da pesca esportiva/amadora, além do regramento geral para a pesca continental. Realizou a divulgação do endereço do sítio eletrônico do MAPA que contém toda documentação referente a execução das atividades do Decreto nº 10.139, de 2019



(<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acao-a-informacao/cumprimento-de-decretos/d10139>).

Em prosseguimento, apresentou uma tabela comparativa dos períodos de defeso para as bacias do centro-sul, assim como, os principais controles de esforço descrito nas normas que regulamentam a pesca nas bacias supracitadas: áreas de proibição de pesca; tamanhos mínimos; tamanho de malha e das redes; número de anzóis, comprimento e distância entre os espinhéis; e modalidade de pesca proibidas. Por fim, exibiu os principais atos normativos para as bacias hidrográficas em questão.

3.6. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELA SAP/MAPA

A Secretária-Executiva do CPG Centro-Sul, Sra. Akeme Matsunaga, realizou uma apresentação sobre as demandas recepcionadas pela SAP/MAPA, sendo essas: a) Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009, que estabelece normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Paraná; b) Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 26, de 2 de setembro de 2009, que estabelece normas gerais de pesca para a bacia hidrográfica do rio Paraná; c) Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 09 de fevereiro de 2004, que estabelece critérios técnicos, padrões de uso e procedimentos administrativos da atividade de pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira no estado do Rio Grande do Sul e seus tributários, incluindo lagoas marginais, banhados e afluentes; d) Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 193, de 02 de outubro de 2008, que estabelece as normas de pesca para o período de defeso na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e) Divergências entre normas de ordenamento pesqueiro sobre períodos de defeso e tamanhos mínimos de captura em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

A Sra. Maria Antonia Poliano (Colônia de Pescadores Z-10 de Fátima do Sul/MS), questionou a falta de estudos em sua região e falou sobre atos normativos defasados e sem embasamento científico, em especial os de nível estadual sobre proibições de espécies. Além disso, colocou a priorização de assuntos menos emergenciais diante de outras pautas, como, por exemplo, a investigação sobre a possibilidade de atualizar o período de defeso da Bacia do Paraná ao invés de se investigar o fechamento das comportas de UHEs da região. Em resposta, o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz, informou que tudo o que for proposto no âmbito dos CPGs deve ser discutido e aprovado pelos membros e que questões técnicas/biológicas serão avaliadas pelo grupo técnico-científico (GTC), formado a partir do banco técnico-científico (BTC) da Rede Pesca Brasil.

O Sr. Roberto Gorre (Presidente da Colônia de Pescadores Z-24 de Presidente Epitácio/SP) apontou a ausência de regulamentação dos petrechos para a pesca do camarão (por exemplo: covo, peneirão e jequi).

O Sr. João Paiva (Presidente da Colônia de Pescadores Z-11) indagou sobre a possível regionalização das discussões do CPG Centro-Sul, alegando ser necessário atingir/incluir lideranças e comunidades mais locais de cada estado. Em resposta o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz, explicou sobre a abrangência dos CPGs, citando os editais de chamamento público executados e a baixa adesão das instituições da sociedade envolvidas com a atividade pesqueira, principalmente no CPG Centro-Sul. Como réplica, o Sr. João Paiva (Presidente da Colônia de Pescadores Z-11) informou que na pesca as pessoas são humildes, inclusive os diligentes, e apontou como negativo a ação de ingresso por meio de editais de chamamento público, pois considera que afastam as lideranças das discussões. O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz, esclareceu que os pescadores possuem lideranças que por sua vez estão atentas aos trâmites do governo, além de reforçar que a gestão da pesca é compartilhada e os pescadores sempre terão espaço para contribuir e dialogar, afirmou ainda que para os recursos pesqueiros não há divisão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

política e que a gestão feita pela SAP/MAPA para a pesca continental é feita a nível de bacia hidrográfica, ou seja, abarcam todos os seus estados e municípios integrantes.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) informou que devido a ausência das discussões no âmbito dos CPGs interrompidas pela extinção dos colegiados, há um anseio dos participantes sobre os assuntos represados e questiona sobre o fluxo das demandas, recomendações e avaliação científica do CPG Centro-Sul. Em resposta, o Coordenador informou que a SAP/MAPA recepciona demandas de Ofício, e que qualquer instituição ou cidadão pode solicitar informações e enviar demandas, dentro ou fora do âmbito do CPG. Explicou também que o grupo técnico-científico (GTC) ainda não foi formalizado pela falta de aderência ao banco técnico-científico (BTC) e sobre o fluxo, esclareceu que as demandas recepcionadas serão debatidas e a partir das discussões serão elaboradas recomendações. As recomendações técnico-científicas serão avaliadas pelo GTC após sua formalização. O GTC irá elaborar pareceres técnicos-científicos sobre as demandas submetidas a ele, que serão apresentadas em reuniões (ordinárias ou extraordinárias) do CPG. Caso haja aprovação pelos membros, será dado prosseguimento nos ritos do ordenamento pesqueiro junto ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.7. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS POR INSTITUIÇÃO

3.7.1. Proposta de alteração do período de defeso da bacia hidrográfica do rio Paraná

Inicialmente, o Sr. Taciano Maranhão (IAT) apresentou os aspectos gerais (físicos e ictiológicos) da bacia hidrográfica do rio Paraná, com enfoque na porção do estado do Paraná, relatando que desde a década de 1990 vem sendo notado as modificações que os habitats da bacia hidrográfica do rio Paraná sofreram com os represamentos e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

implementações de usinas hidrelétricas (UHE), resultando em aumentos da temperatura da água, alterações na profundidade dos corpos hídricos, transformações físico-químicas e mudanças na fauna (composição e processos fisiológicos).

Reforçou que a Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009 e a Instrução Normativa IBAMA nº 26, de 2 de setembro de 2009, são muito amplas e que é necessário regionalizar o ordenamento pesqueiro e as regras para o período de reprodução natural dos peixes da bacia hidrográfica do rio Paraná. Em seguida, foram apresentados os estudos conduzidos (direta ou indiretamente) pelo IAT que contemplam as sub-bacias do estado do Paraná (por exemplo: Iguaçu, Piquiri, Ivaí e etc.) e parte do estado de São Paulo (por exemplo: Paranapanema). Destacou, ainda, a diferenciação da ictiofauna entre as sub-bacias que compõem a bacia hidrográfica do rio Paraná, destacando o Plano de Ação Nacional (PAN) do Baixo Iguaçu que contextualiza essas diferenças.

Dentre os principais resultados dos referidos estudos, o Sr. Taciano Maranhão (IAT) destacou a detecção do início do período reprodutivo no mês de outubro para as espécies de Armado (*Pterodoras granulosus*) e Curimatá (*Prochilodus lineatus*) que ocorrem no estado do Paraná; e a utilização de trechos, braços e efluentes livres de barramentos pelos reofílicos, como alternativa para piracema/reprodução.

O Sr. Taciano Maranhão (IAT) defendeu que a proposta de antecipar o período de defeso na bacia hidrográfica do rio Paraná deve ser implementada a fim de contemplar os picos de produção de ovos identificados nos estudos feitos no rio Paranapanema, Paraná e afluentes estaduais paranaenses. Porém, informou que os resultados obtidos para fundamentar essa antecipação são apenas para as sub-bacias de corpos hídricos em território paranaense e propõe um ordenamento zoneado para a bacia, dividindo-a em alto, médio e baixo Paraná devido às suas diferenças em composição e períodos reprodutivos. A proposta visa antecipar a piracema apenas para o estado do Paraná, iniciando no primeiro dia útil do mês de outubro e finalizando no primeiro dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte (4 meses).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

A Sra. Paula Maria Gênova de Castro Campanha (SAA/SP) ressaltou que a bacia do rio Paraná é bastante ampla e a atividade pesqueira é mais intensa na porção do alto Paraná. Desta forma, colocou que para que seja possível adequar o período de defeso a nível de bacia deverá ser estabelecido contato com todos os envolvidos na região, saindo dos limites geográficos de cada estado, visando uma melhor gestão tanto para a atividade pesqueira quanto para o meio ambiente.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) pontuou que, tendo em vista que a norma vigente atual é para toda a bacia (diversos estados), para qualquer mudança no período de defeso é necessário que hajam estudos e investigações a nível de bacia e que a questão da necessidade do zoneamento precisa ser melhor debatida. Complementou que os estudos apresentados pelo IAT são robustos, mas são apenas para o estado do Paraná, sendo inviável a sua utilização de forma avulsa para fundamentar medidas de gestão a nível de bacia, disse ainda que a bacia do Paraná é a mais estudada no país e possui dados para ser analisados.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz informou ser possível trabalhar em um possível zoneamento da bacia hidrográfica do rio Paraná com vistas ao ordenamento pesqueiro, comparando essa possibilidade com o que já existe para a bacia Amazônica.

O Sr. Pedro Mendes Neto (SEMAGRO) defendeu o zoneamento da bacia, porém questionou a competência da origem das normas de ordenamento pesqueiro, pontuando considerar não haver envolvimento dos órgãos ambientais, inclusive, para emitir as licenças de pesca. Questionou, ainda, a validade do RGP, acreditando que este não atende os critérios estabelecidos na política nacional do meio ambiente, por não ter qualquer vínculo com os órgãos ambientais, e defendeu o retorno da gestão compartilhada da pesca no país.

A Sra. Maria Antonia Poliano (Colônia de Pescadores Z-10 de Fátima do Sul/MS) questionou a origem das alterações no período reprodutivo das espécies de peixes migradores, relatando que os empreendimentos hidrelétricos controlam, sem qualquer regulamentação, o fluxo das represas e trechos de rios conectados e que não sofrem



nenhuma consequência da fiscalização ambiental por isso. Ademais, os UHEs interrompem o fluxo natural dos rios, que controlam o nível da água, interrompendo os processos reprodutivos e causando desequilíbrios ambientais diversos.

Nesse contexto, o Coordenador informou sobre a publicação do Edital para contratação de serviços de pessoa jurídica na modalidade produto para a elaboração de Relatório Técnico sobre a Caracterização da Atividade de Pesca e Biologia Reprodutiva dos Recursos Pesqueiros da bacia hidrográfica do rio Paraná no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/16/001, como medida de ação tomada pela SAP/MAPA sobre a demanda de alteração do período de defeso para a bacia hidrográfica do rio Paraná.

3.7.2. Peixes e crustáceos Decapoda de água doce alóctones na bacia do alto rio Paraná

O Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação defendendo a utilização de evidências científicas para a confecção e publicação de quaisquer políticas públicas. Explanou sobre a correta utilização de termos técnicos presentes nas normativas (autóctone, alóctone e exótico); a necessidade de atualização taxonômica das espécies que constam no inciso II do art 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 2009 (*Astronotus ocelatus* = *Astronotus crassipinnis*; *Clarias* sp. = *Clarias gariepinus*; *Micropterus* sp. = *Micropterus salmoides*; *Odontesthes* = *Odonthestes bonariensis*; *Triportheus angulatus* = *Triportheus signaturus*; *Serrasalmus rombeus* = *Serrasalmus marginatus*; *Oreochromis* sp. = *Oreochromis niloticus*; *Tilapia* sp. = *Coptodon rendalli*; *Cichla* spp. = *Cichla kelberi* e *Cichla piquiti*; *Geophagus surinamensis* e *Geophagus proximus* = *Geophagus sveni*); e a necessidade em inserir o *Megaleporinus macrocephalus* – espécie alóctone no rio Paraná (cf. Langeani et al. 2007; Ota et al. 2020).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Expôs os resultados do trabalho intitulado “Peixes da planície de inundação do alto rio Paraná e áreas adjacentes: revised, annotated and updated” de Renata Rúbia Ota e colaboradores, que registram 76 (setenta e seis) espécies introduzidas na bacia do alto rio Paraná, faltando ainda considerar o pirarucu (*Arapaima gigas*), piranha-de-linha (*Serrasalmus geryi*); patrona, joana (*Crenicichla semifasciata*); tilápia-listra-preta (*Heterotilapia buttkoferi*). Com isso, de 380 (trezentos e oitenta) espécies de peixes no alto rio Paraná, cerca de 80 (oitenta) são introduzidas, necessitando de controle e erradicação uma vez que elas interferem na estrutura das espécies nativas e todo equilíbrio ecossistêmico.

Realizou críticas quanto aos projetos de lei e leis em vigor que protegem as espécies de tucunarés em rios paulistas, reforçando seu argumento inicial de que os atos normativos devem ser construídos com fundamentação científica, para que erros como esse não sejam repetidos.

Ponderou desfavoravelmente o § 2º do art. 7º da IN IBAMA nº 25, de 2009, que proíbe a utilização de animais aquáticos como iscas no período de defeso da bacia do rio Paraná, apresentando uma lista de espécies alóctones comumente capturadas e usadas como isca nos rios da bacia do rio paraná, como os lambaris (*Bryconops melanurus*; *Hemigrammus ora*; *Knodus moenkhausii*; *Hyphessobrycon moniliger*; *Bryconamericus exodon*), a sardinha (*Platanichthys platana*) e as tuviras (*Gymnotus paraguensis*, *Gymnotus pantanal*), que não necessitam ter proteção, injustificando a conteúdo descrito no dispositivo da normativa.

Divulgou, ainda, os resultados do trabalho intitulado “Exotic species of freshwater decapod crustaceans in the state of São Paulo, Brazil: records and possible causes of their introduction” apresentando as espécies não nativas de crustáceos decápodes, camarões (*Macrobrachium rosenbergii*, *M. amazonicum*, *M. jelskii*) e caranguejo (*Dilocarcinus pagei*), que ocorrem no estado de São Paulo e na bacia do rio Paraná e que precisam ter sua pesca liberada, mesmo no período de defeso.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Por fim, o Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) apontou as inúmeras evidências científicas sobre o enorme potencial destrutivo que a introdução de espécies não nativas (como os tucunarés e pirarucu) causam nos ecossistemas, sendo a introdução de espécies não nativas a terceira causa de perda da biodiversidade global.

A Sra. Paula Maria Gênova de Castro Campanha (SAA/SP) indagou sobre a existência de características para diferenciação entre autóctones e alóctones de crustáceos decápodes. Em resposta, o Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) esclareceu que o conhecimento sobre a diversidade aquática ainda é considerado basal pela comunidade científica e informou que nos corpos hídricos da bacia do rio Paraná, a espécie *M. amazonicum* é a mais comumente encontrada, porém sua identificação não é simples de ser feita. Informou, ainda, que membros da comunidade científica estão dispostos a trabalhar na implementação de programas de capacitação para identificação das espécies tanto de crustáceos decápodes quanto de peixes.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) questionou sobre a identificação dessas espécies alóctones poderão ser capturadas no período de defeso, tanto para quem vai pescar quanto para quem vai fiscalizar, bem como se o método de pesca desses crustáceos alóctones não realizará captura incidental de espécies nativas e finalizou citando o paradoxo da liberação da captura de espécies não nativas, lembrando o caso do javali no Brasil que ao liberar sua caça por ser uma espécie não nativa houve um aumento exponencial da espécie, devido ao estímulo dessa atividade a novas introduções.

Em resposta, o Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) esclareceu que a identificação de espécies é de fato algo específico e que precisa ser difundido para os agentes de fiscalização ambiental, assim como esses agentes precisam ser capacitados, essa capacitação pode ser por parcerias entre universidades e demais órgãos governamentais.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPQ) apoiou a fala do Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) sobre a crítica das normas que visam proteger as espécies de tucunarés em rios paulistas e citou o pirarucu que tem povoado diversos locais da malha hídrica do noroeste paulista (rio Grande). Propôs que seja estudada uma metodologia para



regulamentar o uso do petrecho correto para captura dos crustáceos alóctones e também para o pirarucu, visto que a metodologia utilizada hoje pelos pescadores para captura dessa espécie de peixe introduzido é proibida (arpão não submerso) e necessita de urgente regulamentação.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz questionou a quem caberia a competência para informar, de forma oficial, quais são as espécies alóctones e autóctones de uma localidade, esclarecendo que apesar da ciência realizar esses estudos, observa a necessidade de validação desses trabalhos por órgão competente. Em resposta, o Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) respondeu que a identificação de nativo e não nativo é uma atividade da academia e os órgãos ambientais não questionam a apresentação dos dados que partem da academia.

A Sra. Verônica Alberto Barros (MMA) informou que o Ministério do Meio Ambiente (MMA) vem trabalhando em manuais de identificação precoce e de resposta rápida sobre introduções biológicas, assim como, listas de espécies com potencial invasivo e defende a desburocratização e ação imediata para casos de introduções de espécies não nativas.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz juntamente com a representante do MMA concluíram que não há consenso sobre de quem é a competência para normatizar a pesca de espécies de peixes não nativos, visto que a gestão pesqueira é de competência da SAP/MAPA, mas a gestão de espécies exóticas é do MMA.

3.7.3. Subsídios sobre a proposta de estabelecimento dos tamanhos mínimos de captura e alteração do tamanho de malha estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 2, de 9 de fevereiro de 2004, que rege a pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

O Sr. Sérgio Piedras (UFPEL) cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação com a memória da reunião sobre o Ordenamento da Pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira (RS), realizada em 2015, de forma conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Mostrou os aspectos sobre a localização geográfica das Lagoas Mirim e Mangueira, o histórico de ocupação das lagoas e o início da atividade pesqueira, além do histórico da regulamentação da pesca na região.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz esclareceu que a demanda tinha o objetivo de estabelecer um tamanho mínimo para as principais espécies de pescados da região (traíra, viola, jundiá e peixe-rei) e diminuir o tamanho da malha para 70 mm.

O Sr. Fernando de Carvalho (UFSM) alertou que no Rio Grande do Sul existem 3 (três) espécies de traíra, não sendo a *Hoplias malabaricus* a espécie que ocorre no estado, a espécie de Jundiá que ocorre lá também não é denominada como *Rhamdia quelen* e que Viola é o nome popular para 2 (duas) espécies. Pontuou ainda, sobre a necessidade de cuidado ao associar os nomes populares aos nomes científicos, de forma correta.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz ponderou que a estipulação do tamanho mínimo de captura é algo possível de ser encaminhado, devido aos subsídios e robustez, porém a diminuição do tamanho da malha já é algo que necessitaria de uma melhor avaliação.

O Sr. Olimar Jesus Ferreira Porto (Sindicato dos Pescadores de Jaguarão, Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar/RS) informou que nada mudará caso não haja fiscalização ambiental e argumentou a necessidade de desenvolver estudos mais recentes para a região, visando a pesca sustentável nas lagoas Mirim e Mangueira.

Em resposta, o Sr. Sérgio Piedras (UFPEL), informou que a pesca de emalhe é espécie específica, ou seja, a malha de 90 mm é específica para capturar a traíra, a malha de 70 mm é utilizada para o peixe-rei (pesca de superfície) e para viola (pesca de fundo), e que os locais de pesca são diferentes. Finalizou comentando que na entressafra da traíra o



pescador direciona o esforço de pesca para o peixe-rei e é apenas nesse caso que se só usa a malha de 70 mm.

3.7.4. Proposta de padronização das normas sobre o tamanho mínimo de captura nas bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Rio Paraguai no Estado do Mato Grosso do Sul

O Tenente-Coronel QOPM Cleiton Douglas da Silva (PMMS) cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação sobre as questões de insegurança jurídica, muito comuns na atividade de fiscalização ambiental, como por exemplo, pescar na bacia do rio Paraná e residir na bacia do rio Paraguai, que possuem medidas de tamanho mínimo diferentes para as espécies comerciais. Mencionou também as diferenças de tamanho mínimo para as regras federais das duas bacias e também pelas normas estaduais do Mato Grosso do Sul. Além disso, os períodos de defeso para as duas bacias, se iniciam com uma diferença de 4 dias causando problemas na atividade pesqueira pelos pescadores profissionais.

Por fim, solicitou a uniformização das medidas de tamanho mínimo para as bacias dos rios Paraná e Paraguai, assim como, ressaltou a necessidade de se estabelecer um diálogo entre o governo federal e o governo do estado de Mato Grosso do Sul para a uniformização dos regramentos.

3.7.5. Ordenamento da pesca do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*): a) Formalização de regulamento específico para o manejo da espécie; b) Suspensão de novos cadastros ao RGP para o território do Estado de Mato Grosso do Sul tendo em vista a iminente proibição de captura do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Inicialmente o Sr. Pedro Mendes Neto (SEMAGRO) em sua apresentação do tema, expressou sua preocupação com o aumento do número de licenças de pesca (pescador profissional) a nível nacional, promovido pelos avanços na desburocratização do processo de solicitação. Citou os estudos da EMBRAPA sobre a saúde dos estoques de Pintado na bacia do rio Paraguai e os apontamentos de risco dessa espécie na porção da bacia do rio Paraná do estado do Mato Grosso do Sul, envolvendo a presença de híbridos, e propôs a paralisação da emissão do RGP de pescador profissional para o Mato Grosso do Sul.

A Sra. Veronica Alberto Barros (MMA) comunicou o status da elaboração do Plano de Recuperação do Pintado, que vem sendo construído de forma participativa, com alto envolvimento tanto do corpo técnico ambiental e gestor da pesca, quanto do setor e da academia. Sendo que a principal ameaça para a espécie Pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*) descrita nas análises de risco de extinção e também constantes no Plano de Recuperação não advém da atividade pesqueira, mas sim de barramentos e interrompimentos no fluxo natural dos rios. Comentou ainda que não houve proibição da pesca do Pintado devido a prorrogação da portaria que colocava em vigor a entrada da espécie na lista nacional.

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz esclareceu que, sobre a proposta de suspensão da emissão de RGPs para o estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista que o RGP não é por espécie e sim por pescador, ocorre a impossibilidade de proibir a emissão do RGP para evitar a pesca de uma única espécie.

O Sr. Tenente-Coronel QOPM Cleiton Douglas da Silva (PMMS) defendeu o estabelecimento de critérios mais exigentes para a emissão do RGP, tendo em vista a grande quantidade de cidadãos que vem conseguindo emitir licença de pescador profissional, prejudicando toda a classe dos profissionais da pesca, assim como, ameaçando os estoques.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA) se manifestou contrária ao estabelecimento da suspensão da emissão de RGPs e explicou que a carteira de pescador profissional é para comercialização do pescado e pondera que o que ela verifica, na



prática, são muitos pescadores esportivos conseguindo emitir seus RGPs como profissionais possibilitando que pesquem sem nenhuma cota, utilizem de petrechos permitidos para pescadores profissionais, e fazendo a comercialização de forma desordenada. Propôs que os comprovantes da comercialização do pescado, ou pelo talão de nota ou pela guia de arrecadação, sejam solicitados no ato da manutenção da licença de pesca profissional, visando uma possível redução de licenças profissionais utilizadas por amadores.

A Sra. Juliane Arnaud (MAPA) também se expressou contrária a qualquer tipo de suspensão sobre a emissão de RGP. Explicou que, de fato, a desburocratização no processo de solicitação de RGPs foi um dos focos da pasta gestora, e ressaltou que existem canais de denúncia para casos de má utilização de RGPs ou até mesmo de fraudes. Comentou ainda que a licença de pesca é para se iniciar na atividade pesqueira e para que se mantenha, há a necessidade de comprovar sua atividade pela manutenção por meio do Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira (REAP), apoiando a proposta apresentada pela CNPA em se trabalhar na exigência da comprovação da venda do pescado.

O Sr. João Paiva (Colônia de Pescadores Z-11) comentou sua opinião sobre a desburocratização na emissão dos RGPs, apontando como uma de suas características a possibilidade de qualquer cidadão solicitar sua licença de pesca sem a necessidade de estar filiados a uma entidade representativa. E acredita que assim, venha causando uma banalização da atividade pesqueira, como apontado pelo Sr. Pedro Mendes Neto (SEMAGRO).

3.7.6. Dificuldades, reports, experiências e solicitações: a) Procedimentos (recadastramento e solicitações iniciais) realizados no SisRGP 4.0; b) Solicitação de medidas de ordenamento pesqueiro para espécies alóctones e exóticas na bacia hidrográfica do rio Paraná; c) Questionamento sobre o processo de autorização



ambiental para realização de campanhas de repovoamento em reservatórios de usinas hidrelétricas

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA) cumprimentou os presentes e iniciou a apresentação pautada em 3 (três) tópicos: 1. Registro Geral da Atividade Pesqueira; 2. Ordenamento pesqueiro de espécies não nativas da bacia hidrográfica do rio Paraná; e 3. Repovoamento em reservatórios de usinas hidrelétricas (UHEs). Realizou um diagnóstico das dificuldades que são enfrentadas diariamente pelas Colônias de Pescadores na utilização do novo sistema de registro da atividade pesqueira (SisRGP 4.0), ressaltando pontos sobre o mau funcionamento do sistema (inúmeras instabilidades de acesso e de execução dos serviços, além das falhas tanto no preenchimento dos dados quanto na emissão das licenças de pesca); lentidão nas análises das solicitações pelas SFAs e pela SAP/MAPA; indeferimentos incorretos das solicitações (sem respaldo no descrito nas Portarias SAP/MAPA nº 1.099, de 2022 e 1.100, de 2022); e a ausência de emissão dos protocolos das solicitações iniciais que vem ocorrendo a alguns meses.

Questionou também sobre a necessidade de verificação do título de eleitor, defendendo os casos de pescadores com título inativos e que, em alguns casos, não conseguem em tempo hábil do recadastramento se regularizarem; bem como sobre as manutenções das licenças que ainda não entraram no SisRGP 4.0 e atualmente são realizadas por peticionamento eletrônico, acerca do prazo de análise delas e se as REAPs precisarão ser validadas pela SFA caso o INSS solicite e como será o esse procedimento. Pontuou ainda que o recadastramento trouxe para os pescadores continentais a novidade da licença de pesca para conter a informação de embarcado ou desembarcado, indagando qual seria a real importância de classificar o pescador continental como embarcado e desembarcado, visto que isso causa problemas na fiscalização e que as embarcações continentais ainda não são passíveis de regulamentação junto ao órgão gestor.

Em relação ao ordenamento das espécies não nativas, demonstrou-se preocupada com a introdução de espécies não nativas nos rios paulistas e em toda bacia do rio Paraná,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

observando que as espécies de peixes nativas da bacia já sofrem com os inúmeros barramentos existentes, que as impedem de realizarem seus processos migratórios, afetando diretamente sua reprodução e seus estoques. Portanto, a introdução de espécies não nativas (ex: Tucunarés, Pirarucu, Panga...) somada à poluição das águas por esgoto e atividades agrícolas representam um enorme risco de extinção das espécies nativas. Assim, solicitou que o fórum endossasse as manifestações da Sociedade Brasileira de Ictiologia sobre os riscos ambientais e socioeconômicos de projetos de lei que visem a conservação do Tucunaré em São Paulo e para que a pesca do Pirarucu seja regulamentada, destacando que hoje em dia os pescadores encontram-se inseguros juridicamente pois utilizam método de pesca para a espécie proibido pela IN IBAMA nº 25, de 2009, e a IN IBAMA nº 26, de 2009.

Por fim, a Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPQ) apoiou a apresentação feita pelo Sr. Fernando Rogério de Carvalho (UFMS) sobre a necessidade da revisão das normas do rio Paraná para regulamentação da pesca de espécies não nativas, destacando a necessidade de permitir a pesca de camarões alóctones no período de defeso da bacia. Perguntou como funcionava o processo de licenciamento para campanhas de peixamento em corpos hídricos continentais, autorizadas pelo IBAMA.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) esclareceu sobre a competência sobre os licenciamentos ambientais feita atualmente por localização, explicando que os empreendimentos que são localizados em mais de um estado são de competência da união, especificamente do IBAMA (executando UCs). E que nos rios de divisa (ex.: Grande, Paranaíba, Paraná, Paranapanema...), os reservatórios instalados nesses rios são de competência do IBAMA, onde cada reservatório de cada empreendimento é tratada dentro de um processo de licenciamento ambiental e a soltura e repovoamento pode ser uma medida dentro dos programas de monitoramento e conservação da ictiofauna. Explicou ainda que o peixamento é um procedimento bastante delicado e que pode apresentar muitos riscos ambientais, seja por introdução de espécies não nativas ou por contaminação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

genética, e solicitou que fosse desenvolvido um fórum de discussão específico para o assunto.

A Sra. Juliane Arnaud (MAPA) informou que a SAP/MAPA é também um dos clientes do sistema (SisRGP 4.0) e que a contratante é o Departamento de Tecnologia da Informação do MAPA (DTI/MAPA) e que houveram correções sobre a lentidão do sistema, informando que essa demanda já está internalizada e vem sendo trabalhada. Destacou que os dados do sistema vêm sendo transportados para o armazenamento “na nuvem” e que será possível visualizar uma melhora futura. Sobre os indeferimentos incorretos, informou que talvez fosse necessário estabelecer um contato direto com a SFA do estado em questão caso a caso. Explanou sobre a força-tarefa estabelecida dentro da SAP/MAPA para analisar o passivo de solicitações de registros iniciais. Sobre a questão do título de eleitor, comunicou que também está internalizada na Secretaria, defendendo que a regularização de documentos pessoais é um dever de todos os cidadãos. Sobre a validação dos REAPs pelas SFAs, esclareceu que precisará ser estabelecido um diálogo com o INSS e SAP/MAPA para procurar possíveis resoluções. E por fim, sobre a regulamentação da operacionalização do RGP para embarcações continentais, informou que o assunto ainda está em discussão pela equipe técnica, porém é de conhecimento a classificação majoritária como “esporte e recreio”. Por fim, notificou ainda que a partir de junho de 2023, a CIR será solicitada no RGP de pescador profissional que trabalhe embarcado com embarcação acima de 8 m com motor, porém isso não interfere nos procedimentos que a autoridade marítima exigirá.

A Sra. Verônica Alberto Barros (MMA) corroborou com a apresentação conduzida pela CNPA e solicitou ao CPG a recomendação de levantamento dos locais e criações de espécies não nativos com potencial invasivo, visando o desenvolvimento do trabalho de prevenção de novos escapes por piscicultura. Em relação ao Pirarucu invasor, cientificou que a temática das invasões por pirarucus foi levantada pelo CPG Norte e que já está em seu radar a questão dos exemplares invasores em corpos hídricos das bacias brasileiras como um todo, porém também apresenta a problemática de ser tanto uma espécie



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

invasora quanto uma espécie ameaçada, enfatizando a complexidade sobre gestão da pesca dessa espécie.

O Sr. Sergio Santos Dias Carneiro (EMA/MB) informou que em toda embarcação de pesca deve-se constar no TIE/TIEM a quantidade e categoria dos tripulantes e que nos casos de embarcações com AB maior que 10 (dez), há um cartão de tripulação de segurança com maiores especificações.

3.7.7. Pesca Esportiva: a) Solicitação para a obtenção de permissão/regulamentação para a prática da pesca esportiva, na zona de amortecimento dos Parques Nacionais e zona de amortecimento do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense; b) Solicitação de apoio deste Conselho para a proibição do transporte intermunicipal do pescado para pescadores amadores a nível nacional

Inicialmente o Sr. Ademilson Rodrigues (ACERT) apresentou o impacto da pesca esportiva na economia de Corumbá/MS, em seguida, defendeu que a prática da pesca esportiva articulada pela ACERT preza pela cota zero e se expressou no sentido de que a pesca de abate visando a comercialização deve ser praticada somente por pescadores profissionais.

Solicitou a proibição do transporte intermunicipal de pescado para os pescadores amadores, visando a proibição do abate/comercialização de peixes por pescadores esportivos e a não penalidade dos municípios.

O Sr. Wellington Adriano Moreira Peres (ICMBio) comentou que o motivo pela diminuição dos estoques e dos problemas que se desenrolam a partir disso são os represamentos, a poluição das águas e as atividades agrícolas, e acaba-se por realizar normativas que culpabilizam os profissionais da pesca.



3.7.8. Proposta de uniformização das normas de ordenamento pesqueiro em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina

Inicialmente o Sr. Diego Alfieri (MRE) apresentou um histórico completo das normas de ordenamento pesqueiro em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, sob a perspectiva dos países vizinhos, abordando os tratados de pesca, desenvolvidos para a cooperação de gestão existentes entre países da América Latina que podem ser utilizados como modelos para o desenvolvimento de políticas públicas conjuntas entre o Brasil e seus países de fronteira. Inteirou também sobre os acordos internacionais firmados com o Brasil que envolvem indiretamente a atividade pesqueira, como: o Protocolo Adicional ao Acordo para Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes entre o Brasil e Paraguai (Decreto nº 4256, de 2002) coordenado pelo MMA; e o Comitê Intergovernamental Coordenador dos países da bacia do Prata (CIC-Prata).

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz, explicou que essa demanda vem sendo recepcionada pelas viagens de campo e pelo diálogo estabelecido pela equipe técnica da SAP/MAPA com o setor pesqueiro continental do centro-sul, com isso solicitou-se apoio ao MRE para verificar a forma mais adequada de desenvolver um acordo específico para a pesca com abordagem ecossistema entre os países que fazem fronteira com o Brasil.

O Sr. Diego Alfieri (MRE) solicitou que fossem encaminhadas as demandas sobre a pesca em águas transfronteiriças, para que o MRE consiga articular mecanismos de cooperação entre o Brasil e seus países de fronteira.



4. RECOMENDAÇÕES

O Coordenador do CPG Centro-Sul, Sr. Rivetla Edipo Cruz, iniciou a construção conjunta com os membros das Recomendações da 1ª Sessão Ordinária do CPG Centro-Sul, conforme estabelecido na Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022, que trata do Regimento Interno da Rede Pesca Brasil. Esclareceu o regramento estabelecido para a elaboração das Recomendações e deu-se início pedindo para a Secretária-Executiva, Sra. Akeme Matsunaga, registrar no documento das Recomendações que consta no Regimento Interno, e que encontra-se discriminada na Tabela 01, em anexo neste documento.

As recomendações 1, 2, 3 e 4 (REC 1/2022, REC 2/2022, REC 3/2022 e REC 4/2022) foram aprovadas por consenso, em seguida foi realizada uma contribuição redacional na recomendação 5 (REC 5/2022) em que a Sra. Verônica Alberto Barros (MMA) sugeriu que o termo “espécies alóctones” fosse substituído por “espécies exóticas invasoras” para contemplar questões de desenvolvimento interno do Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre a demanda. O Sr. Pedro Mendes Neto (SEMAGRO/MS) solicitou que fosse incluída na recomendação a consulta sobre a competência de ordenamento pesqueiro a nível federal, em resposta o grupo discordou da solicitação tendo em vista a clareza da competência da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA) no que tange a gestão pesqueira nacional, descrita no art. 33 do Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022. A redação da recomendação foi ajustada com as contribuições dos participantes e aprovada por consenso.

As recomendações 6, 7, 8, 9, 10 (REC 6/2022, REC 7/2022, REC 8/2022, REC 9/2022, REC 10/2022) foram aprovadas por consenso.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA) solicitou que fosse elaborada uma recomendação com intuito de repudiar os projetos de Lei que visem a proteção de espécies não nativas. Em resposta, o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz ressaltou a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que permite a regulamentação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

ambiental por estados e municípios, além do poder público federal, impossibilitando esse tipo de intervenção e propõe o desenvolvimento pela SAP/MAPA de articulações sobre a temática.

As recomendações 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (REC 11/2022, REC 12/2022, REC 13/2022 e REC 14/2022) foram aprovadas por consenso.

O Sr. Michel Lopes Machado (IBAMA) questionou sobre a descrição do registro de aquicultor em relação às espécies cultivadas. Em resposta, a Sra. Juliane Arnaud (MAPA) informou que há a descrição das espécies no registro de aquicultor, porém não há acompanhamento como no registro de pescador e também destacou sobre a baixa adesão ao registro de aquicultor. A Sra. Verônica Alberto Barros (MMA) solicitou que as informações já existentes sobre a criação de espécies pela aquicultura sejam inseridas na redação das recomendações sobre essa temática.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA) solicitou que fosse desenvolvida uma recomendação sobre o ajuste da norma de ordenamento pesqueiro para a bacia do rio Paraná, com vistas a regulamentação da pesca do pirarucu, destacando que atualmente a metodologia do uso de aparelho perfurante (arpão) é permitida apenas em imersão e que para a espécie, a metodologia adequada é o uso de arpão na superfície. Em resposta, o Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz esclareceu que as tratativas sobre a regulamentação da pesca das espécies não nativas devem ser feitas após a construção do plano de controle dessas espécies pelo órgão ambiental, assim como, após a resposta do jurídico com relação à competência para a gestão de espécies não nativas.

A Sra. Diva Helena Nogueira Miyazaki (CNPA) ressaltou que na fala da autoridade marítima, o detalhamento das especificações da tripulação e demais características da atividade pesqueira embarcada é voltada para embarcações com AB maior que 10. Dessa forma, solicitou que para as licenças de pescadores profissionais que atuam em embarcações com AB menor que 10 (dez) não constasse a classificação de “embarcado” ou “desembarcado”. E notificou ainda, autuações ambientais a que pescadores profissionais têm sido submetidos por portarem RGP desembarcado. O Coordenador Sr.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Rivetla Edipo Cruz orientou que essa solicitação seja tratada diretamente com o Departamento de Registro, Monitoramento e Fomento da Aquicultura e Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca do MAPA (DRMF/SAP/MAPA); e quanto às autuações, que essa temática precisa ser formalizada para a SAP/MAPA.

5. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

O Coordenador Sr. Rivetla Edipo Cruz propôs que a 2ª Sessão Ordinária ocorra em setembro de 2023 e, antes do encerramento, abriu a palavra para comentários adicionais. Destacou que dependendo da necessidade de discussão de demandas, as reuniões extraordinárias poderão acontecer a qualquer momento mediante convite da coordenação.

Não havendo outros assuntos e manifestações e antes do encerramento formal da sessão, o Coordenador convidou todos os presentes no auditório e em videoconferência para o registro fotográfico da reunião.

6. ENCERRAMENTO

O Coordenador do CPG Centro-Sul agradeceu a presença de todos, destacando a importância da retomada dos CPGs e o impacto positivo dessa 1ª reunião com representantes de instituições das bacias que compõem a região Centro-Sul brasileira. Em seguida, declarou encerrada a 1ª Sessão Ordinária do CPG Centro-Sul, desejando uma boa tarde aos participantes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Tabela 01. Recomendações da 1ª Sessão Ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste (CPG Centro-Sul) da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), ocorrida de forma mista pela plataforma google meet, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, em São Paulo/SP.

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO*
REC 1/2022: Criar o Grupo Técnico Científico (GTC) do CPG Centro-Sul.	SAP/MAPA	A depender da representatividade no BTC
REC 2/2022: Os membros devem divulgar o Edital de seleção do Banco Técnico Científico.	Membros do CPG Centro-Sul	Novembro de 2022
REC 3/2022: O GTC Centro-Sul deverá avaliar a alteração do período de defeso para toda a Bacia Hidrográfica do Paraná	CPG Centro-Sul	A definir, a partir da criação do GTC Centro-Sul
REC 4/2022: As lideranças da pesca da Bacia Hidrográfica do rio Paraná devem apresentar proposta de alteração ou manutenção do defeso da Bacia a partir de discussão com os pescadores.	Secretarias Estaduais e Entidades Representativas de Classe	Novembro de 2022
REC 5/2022: Recomenda-se que seja consultada a CONJUR do MAPA e do MMA sobre a competência relativa a interface entre o ordenamento pesqueiro e o controle de espécies exóticas invasoras.	SAP/MAPA e MMA	Novembro de 2022



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

<p>REC 6/2022: Avaliar os subsídios referentes à alteração do parágrafo 2º do artigo 8º da Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009, permitindo o uso dos camarões <i>Macrobrachium rosenbergii</i>, <i>M. amazonicum</i>, <i>jelskii</i> e do caranguejo <i>Dilocarcinus pagei</i> como iscas, definindo os apetrechos adequados. Assim como atualizar os nomes científicos das espécies de peixes da Instrução Normativa IBAMA nº 26, de 2 de setembro de 2009.</p>	<p>SAP/MAPA e MMA</p>	<p>Após avaliação da jurídica do MAPA e do MMA acerca da REC 5</p>
<p>REC 7/2022: Deve ser encaminhado para avaliação do GTC Centro-Sul e conhecimento dos membros do CPG os subsídios referentes à proposta de estabelecimento dos tamanhos mínimos de captura para o jundiá (<i>Rhamdia spp.</i>); o pintado (<i>Pimelodus maculatus</i>); a Viola (<i>Loricarichthys anus</i>); a traíra (<i>Hoplias malabaricus</i>); e o peixe-rei (<i>Odontesthes humanensis</i>), bem como do tamanho de malha a ser utilizado na Lagoa Mirim e Mangueira.</p>	<p>SAP/MAPA</p>	<p>Para os membros do CPG em novembro de 2022 e para o GTC Centro-Sul, assim que o mesmo seja criado.</p>
<p>REC 8/2022: O GTC deverá avaliar a possibilidade de padronização das normas federais sobre os períodos de defeso e dos tamanhos mínimos de captura das espécies que ocorrem nas bacias do rio Paraná e do rio Paraguai, nos estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.</p>	<p>SAP/MAPA</p>	<p>A definir, a partir da criação do GTC.</p>
<p>REC 9/2022: Avaliar a possibilidade de padronização das normas federais e estaduais sobre os tamanhos mínimos de captura das espécies que ocorrem nas bacias do</p>	<p>SAP/MAPA, Secretarias de Estado</p>	<p>A definir, a partir da criação do GTC</p>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Centro-Sul.		
REC 10/2022: Solicitar ao MMA a criação de um plano de controle de espécies exóticas de interesse comercial para a pesca na Bacia do rio Paraná, com enfoque especial no Pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>).	CPG Centro-Sul	Novembro de 2022
REC 11/2022: Formalizar ao MRE as demandas recepcionadas sobre os conflitos existentes nas regiões de fronteiras que contemplam as bacias hidrográficas do Centro-Sul.	CPG Centro-Sul	Dezembro de 2022
REC 12/2022: Deverá ser avaliado pela SAP/MAPA a possibilidade de exigir a apresentação de comprovante da comercialização do pescado no ato de manutenção da carteira de pescador.	CPG Centro-Sul	Novembro de 2022
REC 13/2022: Solicitar ao IBAMA quais são os procedimentos legais para realizar o repovoamento de espécies nativas.	CPG Centro-Sul	Novembro de 2022
REC 14/2022: Solicitar ao IBAMA, MMA e órgãos ambientais estaduais a realização de um Simpósio/Workshop sobre repovoamento de espécies nativas nas Bacias do Centro-Sul em empreendimentos hidrelétricos.	CPG Centro-Sul	Dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

REC 15/2022: Solicitar da SAP/MAPA e dos estados o levantamento dos empreendimentos de aquicultura com criação de espécies exóticas invasoras.	CPG Centro-Sul	Dezembro de 2022
REC 16/2022: Solicitar à SAP/MAPA e aos órgãos estaduais uma avaliação nas normas de ordenamento da aquicultura no que tange o escape de espécies exóticas invasoras e sua relação com a biossegurança.	CPG Centro-Sul	Dezembro de 2022

***Trata-se do prazo para dar início às tratativas da recomendação.**